



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
S.P.

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2018**

**Altera o § 1º do art. 12 e acrescenta § 1º ao art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências**

Vereador **Admir Jacomussi**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** Altera o § 1º do art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**“Art. 12...**

**§ 1º** O mandato da Mesa Diretora da Câmara será de 02 (dois) anos, vedada a recondução do vereador para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente no mesmo período da legislatura, exceto na hipótese do art. 26 da Lei Federal 9096/95.”

**Art. 2º** Acrescenta o § 1º ao art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando o Parágrafo Único a ser considerado § 2º.

**“Art. 14...**

**§ 1º** Na hipótese prevista no art. 26 da Lei Federal 9096/95 o titular do cargo na Mesa Diretora, poderá ser candidato.

**§ 2º** Em caso de renúncia total da Mesa Diretora, proceder-se-á à nova eleição na sessão imediata àquela em que se deu a renúncia, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes.”

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 7 de março de 2018, 63º da emancipação político-administrativa do município.

**Vereador ADMIR JACOMUSSI**  
**Presidente**